

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÁTICA**  
**MOTORISTA**

**I – Das disposições gerais**

1. A Avaliação Prática seguirá de acordo com os termos especificados no **Anexo VII – Avaliação Prática** do **Edital 003/2011**.
2. A Comissão Coordenadora do Concurso Público nomeará uma Comissão Avaliadora presidida por um Coordenador de Avaliações, com experiência comprovada na área para julgar a suficiência nas Provas de Avaliação Prática.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a Comissão Avaliadora julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
4. Após entrada no pátio de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de **ELIMINAÇÃO**.
5. Não serão realizadas demonstrações dos testes de Avaliação Prática.
6. Será eliminado da avaliação prática o candidato que:
  - deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
  - não comparecer para a realização da prova prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

**II – Dos Critérios da Avaliação**

8. Para a realização da Avaliação Prática o Candidato deverá comparecer ao Local determinado munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, no mínimo na Categoria “D”, dentro do prazo de validade com fotografia.
9. O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo da categoria leve, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA – SC**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2011**

---

- 10.** O veículo deverá ser o mesmo para todos os candidatos, exceto em caso de incapacidade operacional súbita, devendo ser substituído por outro com as mesmas características técnicas.
- 11.** A Avaliação Prática será composta pelas seguintes etapas:
- Identificação geral dos componentes do veículo;
  - Funcionamento, condução e segurança.
- 12.** O Candidato terá no **máximo 10 (dez) minutos** para executar as etapas da Avaliação Prática.
- 13.** Para delimitação das vagas balizadas deverá ser verificada as seguintes especificações:
- 13.1. Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- 13.2. Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).
- 14.** Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a **3 (três)** conforme e apurada por comissão destinada para esta Avaliação Prática.
- 15.** Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, o mesmo estará automaticamente eliminado do concurso.
- 16.** Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o avaliador poderá determinar imediata exclusão da Avaliação.
- 17.** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- Uma falta eliminatória: reprovação;
  - Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
  - Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
  - Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
- 18.** As faltas serão classificadas da seguinte forma:
- 18.1. Faltas Eliminatórias:
- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
  - Avançar sobre o meio fio;
  - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
  - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA – SC**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2011**

---

- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**18.2. Faltas Graves:**

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**18.3. Faltas Médias:**

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Avaliador;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**18.4. Faltas Leves:**

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA – SC**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2011**

---

- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo avaliador
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.